

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 003-023 de 01/10/2021

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE IMPERATRIZ- MA nº. 003 de 31/10/2019

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no Edital do Concurso Público de Imperatriz - MA nº. 003 de 31/10/2019, torna público para todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE PRÁTICA**, para o cargo de Procurador do Município, nos seguintes termos:

**1. DA PROVA PRÁTICA**

1.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo procedida somente para **os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.**

1.2. A Prova Prática será realizada conforme Capítulo 8, Anexo IV e VI, do Edital de Abertura do certame e das disposições descritas neste Edital.

1.3. A Prova Prática será aplicada na data e horário a seguir indicados e apenas para os candidatos relacionados no **Anexo I e II** deste Edital, que indica ainda a maior e a menor nota obtida pelos selecionados para referida Prova.

<b>DATA:</b>	<b>28/10/2021</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>08h</b>

1.4. O Edital indicando o local de prova será divulgado conforme calendário de eventos previsto no Edital de Abertura deste certame.

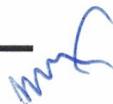
1.5. As despesas necessárias à participação na Prova Prática são de responsabilidade exclusiva dos candidatos, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isentas a Prefeitura de Municipal de Imperatriz – MA e a Fundação Sousaândrade de qualquer ônus.

1.6. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala onde se realizará a Prova Prática após o horário fixado para seu início.

**2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

2.1. A Prova Prática terá a duração de 3 (três) horas e consistirá na elaboração de uma peça jurídica ou parecer jurídico de, no máximo, 5 (cinco) páginas e aproximadamente 150 (cento e cinquenta) linhas, relacionada com um dos assuntos previstos como Conhecimento Específico do Cargo de Procurador do Município, conforme Anexo IV do Edital de Abertura deste certame, que deverá ser manuscrita na Folha de Resposta própria, numerada e codificada, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousaândrade.

2.2. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar condição



especial para realização da prova, por meio de atendimento diferenciado, encaminhando solicitação via fax nos números: (98) 4009-4013 e 4009-1000; nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia 22/10/2021.

- 2.3.** O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar peça jurídica com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.), motivos, portanto, de **ELIMINAÇÃO** do certame.
- 2.4.** Textos grafados fora do espaço delimitado na Folha de Resposta não serão considerados na avaliação.
- 2.5.** O material disponibilizado pela Fundação Sousa Andrade para rascunho é o único que poderá ser utilizado para esse fim, sendo seu preenchimento facultativo e não tendo validade para efeito de avaliação, podendo o candidato levá-lo após o término de sua Prova Prática, obedecendo o tempo mínimo de permanência em sala, de 2h (duas horas).
- 2.6.** Não haverá substituição da Folha de Resposta da Prova Prática por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.
- 2.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato destacar a sua identificação da Folha de Resposta da Prova Prática, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.
- 2.8.** As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Item 2.3., deste Edital, não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Prática.
- 2.9.** A Prova Prática será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa Prova.
- 2.10.** Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Prova Prática, poderá ser considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, motivo de **ELIMINAÇÃO** do certame.
- 2.11. Material gráfico impresso de USO PERMITIDO durante a Prova Prática:**
- a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
  - b) Compilação de Exposição de Motivos de Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
  - c) Compilação de Súmulas e Enunciados não comentados, não anotados e não comparados;
  - d) O material gráfico impresso poderá apresentar o uso de grifos, traços e marca texto, separação por cliques e/ou cores, desde que não contenha nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa.
- 2.12. Material gráfico impresso de USO PROIBIDO durante a Prova Prática:**
- a) Legislação comentada, anotada ou comparada;
  - b) Súmulas e Enunciados comentados, anotados ou comparados;
  - c) Impresso que possua índice temático estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações, comparações, ou anotações manuscritas;
  - d) Jurisprudências;
  - e) Anotações pessoais ou transcrições;

- f) Cópias reprográficas (xerox);
- g) Impressos da Internet;
- h) Informativos de Tribunais;
- i) Livros de Doutrina, revistas e apostilas;
- j) Dicionários ou qualquer outro material de referência.

**2.13.** O material gráfico impresso será vistoriado pelo Fiscal antes do início da Prova Prática, sendo garantida, ainda, a possibilidade de nova vistoria minuciosa enquanto o candidato estiver no local de aplicação da Prova.

**2.14.** A equipe de aplicação da Prova Prática está autorizada a optar por realizar, ou não, segundo critérios de razoabilidade e isonomia, o isolamento de conteúdo proibido, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio que concluir seja mais eficiente. Caso seja constatado que o material gráfico impresso possui trechos proibidos que não possam ser isolados, esse material será recolhido e devolvido ao candidato após o término de sua Prova Prática.

**2.15.** Na correção da Prova Prática será considerado o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação, a utilização da norma padrão da língua escrita, a adequação da peça jurídica ao problema apresentado, o cumprimento dos requisitos legais, o domínio do raciocínio jurídico e a capacidade de interpretação, tudo de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI, do Edital de Abertura deste certame.

**2.16.** Nos casos de fuga ao tema, ausência da produção textual, propositura de peça ou parecer inadequados para a solução do problema proposto, será atribuída ao candidato a nota 0 (zero).

**2.17.** A indicação correta da peça jurídica ou parecer jurídico é verificada no seu *nomen iuris*, bem como no fundamento legal usado para justificar a escolha feita.

**2.18.** Caso a peça jurídica ou parecer jurídico exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a expressão ASSINATURA DO PROFISSIONAL no local correspondente. Ao texto que contenha outra expressão será atribuída a nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

**2.19.** Na elaboração da peça jurídica ou parecer jurídico, o candidato deverá incluir todos os dados necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas. Deverá, portanto, escrever o nome do dado seguido de reticências. Por exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB..." etc.. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída.

**2.20.** Será ELIMINADO do certame o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- a) faltar na Prova prática;
- b) obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática.

### **3. DAS REGRAS SANITÁRIAS**

**3.1.** No dia da realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer a todas as regras sanitárias estabelecidas no Estado do Maranhão e no Município de Imperatriz-MA, para o combate à pandemia da Covid-19, especialmente o uso de máscara facial e o distanciamento social.

**3.2.** O uso de máscara facial (de forma correta, cobrindo o nariz e a boca) é OBRIGATÓRIO em todo o tempo que permanecer no local de entrega de documentos, não sendo permitido o acesso ou a permanência daqueles que se recusarem a fazer uso deste item.

**3.3.** É obrigatório o candidato se submeter à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de prova. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada, for superior a 37,5°C, será realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada, o candidato será encaminhado para sala especial juntamente com outros candidatos que estiverem na mesma situação.

**3.4.** O candidato deve levar água para o seu próprio consumo, pois não será permitido o uso dos bebedouros coletivos.

**3.5.** O candidato deve ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização e as orientações de segurança da equipe da coordenação do certame com relação à entrada e circulação no ambiente.

**3.6.** É obrigatório o candidato manter, no local de aplicação (corredores, local de espera e sala de entrega de documentos), o distanciamento mínimo de 1,5 m de qualquer pessoa.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 15 e 16, Capítulo 4 do Edital de abertura deste certame.

**4.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Prática, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 4.1 deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**4.3** O candidato que não apresentar Documento de Identificação nos termos previstos nos Itens 4.1 e 4.2, deste Edital, não poderá realizar a Prova prática.

**4.4** A identificação especial prevista no Item 4.2., deste Edital, será exigida, também, quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**4.5** Não será permitida, no dia da realização da Prova Prática, entrada de candidato portando armas.

**4.6** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática e não haverá prorrogação do tempo previsto para sua aplicação em virtude de qualquer motivo cuja culpa seja do candidato.

**4.7** Não será aplicada a Prova Prática em data e horário diferente do estabelecido neste Edital.

**4.8** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da Prova, devendo verificar possíveis falhas de impressão que, caso sejam constatadas, deve o candidato solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**4.9** O candidato não poderá se retirar do local de realização da Prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

**4.10** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um Fiscal e

depois de transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da Prova.

**4.11** O candidato poderá levar o rascunho da prova depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

**4.12** O Fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

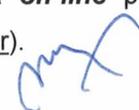
**4.13** Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Resposta e se retirar do local de aplicação da Prova Prática, simultaneamente.

**4.14** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da Prova Prática:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da Prova Prática;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova Prática, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação da Prova Prática, a qualquer tempo, sem acompanhamento de Fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por Fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando ou fazendo uso, no momento de realização da Prova Prática, de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido por este Edital e pelo Edital de Abertura; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, agenda eletrônica, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, *walkman*, receptor, gravador, mp3/4 *players*, controle de alarme e/ou trava de automóvel, *pendrive*, fone de ouvido e similares; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares;
- i) retirar-se da sala de aplicação da Prova antes de transcorrido o tempo mínimo previsto neste Edital;
- j) não entregar o material de Prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- k) descumprir as instruções contidas na Prova e na Folha de Resposta;
- l) não assinar a Folha de Resposta;
- m) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;
- n) recusar-se a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante certame.
- o) candidato que descumprir as regras sanitárias de uso de máscara facial e o distanciamento social enquanto estiver no local de entrega de documentos.

**4.15** Por se tratar de Convocação da Prova Prática, está aberto o prazo de 2 (dois) dias, ou seja, de 10h do dia 04/10/2021 às 17h do dia 05/10/2021, para interposição de recurso contra a referida convocação.

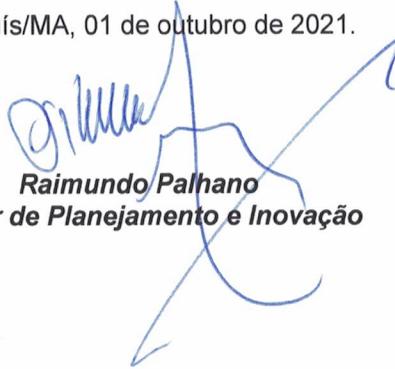
**4.16** Ressalta-se que os recursos poderão ser interpostos SOMENTE na forma **on-line** por meio de ferramenta disponibilizada no *site* da Fundação Sousa Andrade ([www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br)).





4.17 O texto do presente Edital está disponível para consulta na página deste Concurso Público no *site* da Fundação Sousaândrade ([www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br)).

São Luís/MA, 01 de outubro de 2021.



**Raimundo Palhano**  
***Diretor de Planejamento e Inovação***

**ANEXO I  
PROVA PRÁTICA - LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- CARGO \_\_\_\_\_ VAGAS \_\_\_\_\_ CR \_\_\_\_\_ MAIOR NOTA \_\_\_\_\_ MENOR NOTA \_\_\_\_\_  
**501 - Procurador** **2** **2** **65,0** **59,0**

NUM	INSCRIÇÃO	NOME (Ordem Alfabética)	DOCUMENTO	DNASC	POR	INF	HGM	ESP	TOTAL
1	84000686	ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA	020477332002-4 SSP MA	14/12/1993	8,0	0,0	7,0	48,0	63,0
2	84000309	ANA CAROLINA MOURAO SILVA NOGUEIRA	060273812016-3 ssp MA	02/01/1990	7,0	0,0	5,0	48,0	60,0
3	84002034	ANTONIO RONANDRE LEITE MOTA	0176032820018 SSP MA	18/10/1987	7,0	0,0	7,0	51,0	65,0
4	84001674	AYRTON SOARES BELLO	0324840720066 SSP MA	02/12/1991	6,0	0,0	7,0	46,0	59,0
5	84002808	CICERO PAULINO MACEDO NETO	1212507999 GEJUSPCMA MA	05/11/1981	8,0	0,0	7,0	48,0	63,0
6	84000481	FELIPE FERNANDES BATISTA	0190530120018 SESP MA MA	21/01/1992	6,0	0,0	7,0	48,0	61,0
7	84003359	IGOR COSTA MILHOMEM	191728020010 SSP MA	19/07/1987	8,0	0,0	7,0	45,0	60,0
8	84003316	IKARO FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA	2269094 SSPI PI	09/12/1988	9,0	0,0	5,0	46,0	60,0
9	84002123	LANNARA CAVALCANTE NUNES	2638933 SSP PI	20/11/1990	6,0	0,0	6,0	50,0	62,0
10	84001542	LARA MOREIRA PARO	16629502 SSP MG	05/10/1991	7,0	0,0	5,0	47,0	59,0
11	84002468	RICARDO MAGNO BARBOSA MENDES	189730520013 SSP MA	05/10/1982	7,0	0,0	7,0	48,0	62,0
12	84004291	TARSILIO FARIAS DA SILVA MAIA	178429720015 SSP MA	16/06/1989	9,0	0,0	6,0	45,0	60,0
<b>12 CANDIDATOS CONVOCADOS</b>									

*mx*

ANEXO II  
PROVA PRÁTICA - LISTAGEM NOMINAL DOS CONVOCADOS  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- CARGO \_\_\_\_\_ VAGAS \_\_\_\_\_ CR \_\_\_\_\_ MAIOR NOTA \_\_\_\_\_ MENOR NOTA \_\_\_\_\_  
501 - Procurador -- 1 52,0 41,0

NUM	INSCRIÇÃO	NOME (Ordem Alfabética)	DOCUMENTO	DNASC	POR	INF	HGM	ESP	TOTAL
1	84001801	ALEXANDRINO DE MENEZES DOS SANTOS	2016227200200 SSP MA	06/02/1983	6,0	0,0	7,0	39,0	52,0
2	84004967	WESLEY FAGUNDES SERRA	551674962 SSP-MA MA	09/05/1979	7,0	0,0	6,0	31,0	44,0

2 CANDIDATOS CONVOCADOS